



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2023

ATA N.º 17/2023

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas e trinta minutos, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 16;

PROPOSTA N.º 130/2023 - ADENDA N.º 1 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE MINA (PROJETO JARDIM SEGURO);

PROPOSTA N.º 131/2023 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO E 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;

PROPOSTA N.º 132/2023 - PROPOSTA PARA CANDIDATURAS A MEDIDAS CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO DO IEFP PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO COM VÁRIOS DESEMPREGADOS;

PROPOSTA N.º 133/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 134/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM “ANIMAÇÃO DE RUA” – ANTÓNIO DE PINA;

PROPOSTA N.º 135/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES “SANTOS POPULARES 2023” – CLUBE DESPORTIVO CÁ-TE-ESPERO;

PROPOSTA N.º 136/2023 – PROCEDIMENTO N.º 14/2023 DE CONSULTA PRÉVIA – FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 137/2023 - PROCEDIMENTO N.º 18/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALOJAMENTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE VISITA CULTURAL AO ARRAIAL MINHOTO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 138/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE VISITA CULTURAL A BARRANCOS;

PROPOSTA N.º 139/2023 - 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA;

PROPOSTA N.º 140/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA;

PROPOSTA N.º 141/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA A ATIVIDADE NO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – AROUNDWEEKEND UNIPessoal, LDA;

PROPOSTA N.º 142/2023 - PROCEDIMENTO N.º 17/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE FRESOFT ERP – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Domingos Silva.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do e-mail do Vogal Domingos Silva, relativamente à iluminação nas instalações do mercado, uma vez que estiveram acesas todo fim de semana.

Deu também conhecimento do e-mail de uma moradora da Freguesia, no qual elogiou o atendimento da funcionária Alexandra Rodrigues.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, deu conhecimento que as associações da causa e bem-estar animal, convidadas a estarem presentes no Festival de Verão, estavam muito agradecidas.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 159 atestados, entre os dias 22/05/2023 e 29/05/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 16/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA Nº 130/2023 - ADENDA N.º 1 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE MINA (PROJETO JARDIM SEGURO);

Considerando:

A renovação do protocolo de colaboração entre a Freguesia de Mina de Água e a Associação de Solidariedade Social para Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Mina aprovada em reunião de Junta de Freguesia de 23.02.2022 através de proposta n.º 43/2022;

A aprovação em sessão ordinária de Assembleia de Freguesia de Mina de Água, em 05.04.2022, da respetiva renovação do protocolo em apreço;

A alteração ao contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Freguesia Mina de Água no âmbito do programa “Jardim Seguro” em matéria de transferência de recursos, a qual foi aprovada em reunião extraordinária de Junta de Freguesia em 09.12.2022 e aprovada em sessão ordinária de Assembleia de Freguesia em 27.12.2022;

Verifica-se a necessidade de realizar uma adenda ao protocolo em razão da alteração do montante do subsídio anual, considerando que de acordo com o montante transferido pelo Município da Amadora passará a ser 58.583,56€ anual em vez de 54.769,73€;

Que se prevê o início de produção de efeitos da adenda a partir de julho de 2023, propõe-se que a verba a transferir corresponda ao montante mensal de 4 881,96€;

Neste sentido, propõe-se que o subsídio anual passe a ser de 58.583,56€ (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) a transferir em 12 prestações mensais iguais e sucessivas;

Compete à Junta de Freguesia, nos termos das alíneas n) e m), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Compete à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que delibere nos termos e para os efeitos do disposto alíneas n) e m), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea j), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Aprovar a presente proposta e, inerentemente, a adenda n.º 1 ao protocolo de colaboração entre a Freguesia de Mina de Água e a Associação de Solidariedade Social para Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Mina, a qual faz parte integrante da presente proposta;

Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a presente proposta de adenda n.º 1 ao protocolo de colaboração.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade, dos presentes e em minuta.

O Presidente ausentou-se da sala no momento da votação.

PROPOSTA N.º 131/2023 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO E 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;

Considerando que:

O mapa de pessoal e orçamento da Freguesia para 2023 aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia de 21 de abril de 2023 prevê os postos de trabalho aqui em questão;

Os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal se encontram vagos;

É urgente e essencial colmatar a necessidade de ocupação destes postos de trabalho para fazer face ao acréscimo de trabalho, em sequência das descentralizações de competências da Câmara Municipal da Amadora em diferentes áreas;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A saída de trabalhadores do mapa de pessoal, especificamente, na área administrativa, pelas mais variadas razões, a saber, regime de mobilidade e candidatura a procedimentos concursais noutras entidades. Sendo imperioso a sua imediata substituição, nomeadamente, nas áreas de recursos humanos, contratação pública e contabilidade, para assegurar o regular funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia.

No mapa de pessoal, não há trabalhadores suficientes para suprir esta carência.

Os postos de trabalho aqui em questão são para preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico para as áreas de recursos humanos (Ref.A); contratação pública (Ref. B) e financeira (Ref. C) e 4 postos para carreira/ categoria de Assistente Operacional (Ref. D e E), na área de higiene urbana.

Considerando que esta Freguesia cumpre todas as regras de equilíbrio orçamental, limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, bem como a obrigação de informar/ proceder, ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL) de acordo com a Lei 104/2019 de 6 de setembro.

O Presidente propôs Proponho que se aprove a minuta do extrato de Aviso do procedimento concursal, a publicar em DR de acordo com o previsto no artigo 11º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro e posteriormente, se publique aviso integral na BEP.

Salientando, que a elaboração do Aviso respeitou o seguinte enquadramento jurídico:

- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", mas a EGRA criada no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa, e que até ao momento a mesma não se encontra constituída. Assim, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.
- De acordo, com o artigo 30º/4 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Junta de Freguesia, por razões, designadamente, de urgência, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

contenção da despesa, deliberou admitir e recrutar, no âmbito deste procedimento, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

- Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, verificando-se no Orçamento da Freguesia para o ano de 2023, através da afetação do montante de 3.229,28€ e de 3.807,54€, para o recrutamento e a ocupação destes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal na rubrica 02 – 01010404 e 05 - 01010404 daquele orçamento.

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere (i) no sentido de emitir parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (o recrutamento deve ser feito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público); (ii) e defina um prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas e aprove as minutas de aviso extrato a publicar em DR, bem como o aviso a publicar na BEP, onde se define os membros que compõem o Júri; iii) e aprove a constituição do júri, que será constituído por:

3 postos de trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Ref. A, B, C):

Presidente do Júri: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista); 1.º Vogal Efetivo: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Clara Correia Horta, carreira e categoria de Assistente Técnico; 1.º Vogal Suplente: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, carreira e categoria de Assistente Técnico; 2.º Vogal Suplente: Carla Rosa Dias de Oliveira, carreira e categoria de Assistente Técnico.

4 postos de trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional, área de Higiene Urbana (Ref. D e E):

Presidente do Júri: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista); 1.º Vogal Efetivo: Emanuel Armando Gouveia Gomes, carreira de Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional e que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, carreira de Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional; 1.º Vogal Suplente: Maria Clara Correia Horta, carreira e categoria de Assistente Técnico; 2.º Vogal Suplente: Maria do Céu dos Santos Marques Gama,



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

carreira e categoria de Assistente Técnico.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 132/2023 - PROPOSTA PARA CANDIDATURAS A MEDIDAS CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO DO IEPF PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO COM VÁRIOS DESEMPREGADOS;

Considerando que:

1. O contrato emprego-inserção e o contrato emprego-inserção+ integram-se no conjunto de medidas de política que visam promover a coesão social através do emprego e da qualificação profissional;
2. As medidas permitirem aos desempregados o exercício de atividades socialmente úteis, promovem a melhoria das suas competências socioprofissionais e o contacto com o mercado de trabalho;
3. A experiência havida ao longo dos anos permite verificar o impacte positivo dos apoios públicos ao desenvolvimento de trabalho socialmente necessário por parte de desempregados, enquanto estes aguardam por uma alternativa de emprego ou de formação profissional;
4. As medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+», regulamentadas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, permitem aos desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, e de rendimento social de inserção desenvolverem trabalho socialmente necessário;
5. Para efeitos do artigo 2.º da Portaria considera-se trabalho socialmente necessário a realização de atividades por desempregados inscritos nos centros de emprego que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, prestadas em entidade pública ou privada sem fins lucrativos;
6. São objetivos do trabalho socialmente necessário: Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; Apoiar atividades socialmente úteis, em particular as que satisfaçam

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

necessidades locais ou regionais;

7. De acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, as autarquias locais podem candidatar-se a estes apoios;

8. Foi solicitado pelo Encarregado Operacional a candidatura a medida contrato emprego – inserção para 6 desempregados para afetar à higiene urbana;

9. Verificou-se útil e necessário que além da área de higiene urbana se pudesse integrar, através destas medidas, outros desempregados para diversas áreas socialmente úteis como por exemplo para a área da cultura, para os serviços administrativos e para o apoio social e comunitário;

10. Compete à junta de freguesia aprovar as candidaturas e celebrar os respetivos contratos emprego-inserção, por ser o órgão competente para aprovar a despesa nos termos do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

O Presidente propôs que, nos termos alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro e do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril a Junta de Freguesia delibere aprovar:

- a) A candidatura à medida contrato emprego – inserção para 1 elemento na área da cultura;
- b) A candidatura à medida contrato emprego – inserção para 2 elementos na área administrativa;
- c) A candidatura à medida contrato emprego – inserção para 1 elemento na área de apoio social;
- d) A candidatura à medida contrato emprego – inserção para 6 elementos na área da higiene urbana.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 133/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA;

1. Fundamentação da necessidade



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, uma vez que foram transferidas competências do Município da Amadora para a Freguesia Mina de Água no âmbito da alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia Mina de Água (Área de intervenção Sociocultural) que prevê a transferência das competências relativas ao serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€, mas também a urgência manifesta em adquirir os serviços para fazer face ao abrupto aumento de serviço que se tem verificado e para o qual as equipas existentes não têm conseguido abranger.

3. Preço base

O preço base proposto é de 8.000,10€ (oito mil e dez cêntimos) isento de IVA, repartido em 6 prestações mensais iguais e sucessivas de 1.333,35€.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

fundamentação na 1.^a posição da tabela remuneratória para um técnico superior na função pública.

4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 6 meses com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato e cessação aquando dos 6 meses de contrato.

5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIPC	Email
Sara Marisa Pimenta Raminhos	252604377	sararaminhos97@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 02, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 304, datado de 24.04.2023, conforme documento anexo à presente proposta

11. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Dra. Rute



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Julião, Técnico Superior, com o email rute.juliao@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 134/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM “ANIMAÇÃO DE RUA” – ANTÓNIO DE PINA;

Considerando que:

1. Em 26.05.2023 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água o requerimento com o n.º 1387/2023 a solicitar autorização para o requerente António de Pina portador do cartão de cidadão 31306501 poder atuar, tocar e cantar em espaço público, designadamente no Parque Central junto à Churraria Tiago;
2. É solicitado que a atuação decorra quinzenalmente, às quintas-feiras, das 14h00 às 19h00 de 01.06.2023 até 27.07.2023, mas considerando que o ruído poderá ser incomodativo para os transeuntes, trabalhadores e habitações na proximidade, propõe-se reduzir o horário de atuação para das 16h00 às 19h00;
3. O requerente irá ocupar a via pública juntamente com o seu grupo, o qual é constituído por 4 elementos, com 2 microfones e instrumentos musicais;
4. Uma vez que o ruído a produzir será às quintas-feiras e entre as 14h00 e as 19h00 em princípio não carece de licença especial de ruído. Contudo, verifica-se que dia 8 de junho é feriado, pelo que, neste dia o requerente não deverá ser autorizado a atuar, tocar e cantar considerando que nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro é proibido o exercício de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação aos feriados;
5. Nos termos da alínea g), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril é da competência dos órgãos das freguesias a utilização e ocupação da via pública, competência esta a ser exercida pela freguesia nos termos das disposições constantes do respetivo Código Regulamentar do Município da Amadora;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

6. De acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 29.º A aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, compete à junta de freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de utilização e ocupação da via pública relativa a situações da sua competência exclusiva;

7. A ocupação do domínio público, semipúblico e privado encontra-se regulada pelo título V do Código Regulamentar do Município da Amadora, sendo que esta atividade cultural encontra-se fora dos casos previstos para o regime de mera comunicação prévia, aplicar-se-á o artigo 169.º e seguintes do Código;

8. O requerente entregou o requerimento de forma completa, pese embora auxiliado na redação do mesmo uma vez que tem dificuldades em escrever, devendo ainda o requerente ser informado que no feriado dia 8 de junho não poderá efetuar a atuação devido à proibição de ruído, bem como dia 6 de julho por incompatibilidade de espaço devido à instalação do Festival de Verão Mina de Água 2023;

9. Salvaguarda-se desde já que o requerente poderá ser autorizado a tocar durante o Festival de Verão, caso a entidade organizadora e exploradora do evento e espaço não obste a tal realização;

10. O requerente é um caso social, seguido e acompanhado pelas nossas assistentes sociais, sendo reportado como um senhor não conflituoso, respeitador e educado, pelo que, propõe-se a isenção das taxas previstas para a ocupação de via pública.

O Presidente propôs que, nos termos do artigo 169.º do Código Regulamentar do Município da Amadora a Junta de Freguesia delibere:

Conceder ao requerente o licenciamento para ocupar a via pública quinzenalmente, às quintas-feiras, entre 01.06.2023 e 27.07.2023, para atuação que envolve tocar e cantar no Parque Central entre as 16h00 e as 19h00.

Não autorizar a atuação dia 8 de junho por ser feriado, mas autorizar a atuação durante o Festival de Verão caso a entidade organizadora do evento assim consinta, considerando que o Festival será entre 30 de junho a 9 de julho.

Isentar o requerente do pagamento das taxas previstas e aplicáveis para o referido licenciamento por tratar-se de um caso social.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 135/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES “SANTOS POPULARES 2023” – CLUBE DESPORTIVO CÁ-TE-ESPERO;

Considerando que:

1. Em 27.04.2023 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água o requerimento com o n.º 1087/2023 para o licenciamento do evento sociocultural dos Santos Populares em nome de Clube Desportivo Cá-Te-Espero, portador do NIPC 501076158;
2. É requerida a licença para dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de junho das 15h00 às 20h00 para que o clube possa efetuar o tradicional arraial dos Santos Populares, assar sardinhas e outros, terá música ao vivo num pequeno palco, umas tendas da sagres para venda de bebida
3. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril é da competência dos órgãos das freguesias autorizar a colocação de recintos improvisados nos termos do disposto no respetivo regulamento municipal;
4. De acordo com o disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, compete à junta de freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização da instalação de recintos improvisados;
5. Estabelece o artigo 347.º do Código Regulamentar que a instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados no território do Município da Amadora, carece de licenciamento municipal para os recintos itinerantes e da Junta de Freguesia territorialmente competente para autorizar a instalação de recintos improvisados.
6. Dispõe a alínea d) n.º 2 do artigo 348.º do Código Regulamentar que consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montado temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, designadamente os

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

palcos, pelo que, há necessidade de licenciar o palco enquanto recinto improvisado;

8. Compete à junta de freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização/licenciamento para instalação e funcionamento de recinto improvisado, e a taxa prevista no montante de 16,39€ no ponto 92.2.3. da tabela de taxas do Município da Amadora para a licença de recinto improvisado até 1 semana;

9. O evento irá promover algum ruído mas que tal é de carácter temporário em razão das festas populares, entre as 15h00 e as 20h00, pelo que, a taxa para este licenciamento é de 43,21€, e haverá atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios da habitação durante sábados e domingos, pelo que, além da licença para atividade ruidosa há a necessidade de ser emitida licença especial de ruído nos termos e para os efeitos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído a uma taxa de 14,66€ ao dia, resultando no montante de 117,28€ para 8 dias;

10. Haverá lugar à ocupação de espaço público, o qual depende do apuramento dos m² a ocupar para efeitos de cálculo das respetivas taxas, sendo cobrada uma taxa de 2,37€/m² ao dia. Não tendo o requerente indicado quantos m² irá ocupar, deverá o serviço de fiscalização dirigir-se ao local para efetuar as medições e apuramentos necessários;

11. O requerente juntou ao processo a planta de localização do evento com as áreas onde pretende instalar os equipamentos, enviou o cartaz que irá divulgar, o requerimento e o termo de responsabilidade;

12. O requerente foi várias vezes contactado para entregar cópia da apólice de seguro necessária para o efeito, tendo o mesmo indicado que só iria efetuar o seguro após a aprovação da respetiva licença por parte da junta de freguesia, mas em 26.05.2023 entregou nos serviços cópia de proposta de seguro;

13. Competindo à junta de freguesia, no âmbito da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, licenciar as atividades ruidosas de carácter temporário que digam respeito a festas populares;

14. Considerando que é proibido o exercício de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação aos sábados, domingos e feriados e dias úteis entre as 20h00 e as 8h00, salvo emissão de licença especial de ruído pela entidade competente que será a junta de freguesia nos termos e para os efeitos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

aprova o Regulamento Geral do Ruído;

15. Foi aprovada pelo órgão executivo em sessão de 11 de maio de 2023 a proposta n.º 106/2023 que estabelece as regras para os licenciamentos no âmbito dos Santos Populares 2023, as quais o requerente obriga-se a cumprir;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído, do artigo 169.º do Código Regulamentar do Município da Amadora e das regras para o licenciamento das ocupações temporárias do espaço público no âmbito dos Santos Populares 2023 a Junta de Freguesia delibere:

Conceder ao requerente o licenciamento para o recinto improvisado palco para os dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de junho das 15h00 às 20h00;

Conceder ao requerente o licenciamento para a atividade ruidosa de caráter temporário para os dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de junho das 15h00 às 20h00;

Conceder ao requerente o licenciamento para ocupação de espaço público num total de m2 a apurar para os dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de junho das 15h00 às 20h00;

Conceder ao requerente a licença especial para ruído para os dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de junho das 15h00 às 20h00;

Isentar o requerente do pagamento das taxas previstas e aplicáveis para os referidos licenciamentos por tratar-se de uma coletividade da freguesia.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 136/2023 – PROCEDIMENTO N.º 14/2023 DE CONSULTA PRÉVIA – FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição do fornecimento de combustível rodoviário em postos de abastecimento públicos, com o preço base de 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros) e o prazo de execução com início na data da outorga do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

artigo 16.º e nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 11 de maio de 2023, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 11 de maio de 2023;

Considerando que apresentaram proposta as três entidades convidadas, e que na reunião realizada em 22 de maio de 2023 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP;

Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 29 de maio de 2023 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação das propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo o Relatório Final referente ao Procedimento de Consulta prévia para o fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em sistema de cartão de frota, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1º lugar:

- B2Mobility GmbH (NIF 980622212), pelo valor de 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 5.635,00€ (cinco mil, seiscentos e



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

trinta e cinco euros), o que totaliza o valor de 30.135,00€ (trinta mil, cento e trinta e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da outorga do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a celebrar com a entidade B2Mobility GmbH (NIF 980622212).

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação ou eventual reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 137/2023 - PROCEDIMENTO N.º 18/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALOJAMENTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE VISITA CULTURAL AO ARRAIAL MINHOTO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que, de acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando a Informação Interna com o nº 1368, datada de 24 de maio de 2023, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que é competência do Pelouro da Cultura promover iniciativas culturais direcionadas para a população da Freguesia com vista a incentivar o convívio, a autonomia e a quebra do isolamento social;

Considerando a realização da atividade Visita Cultural ao Arraial Minhoto, prevista para os dias 15 e 16 de julho de 2023,

Considerando que se prevê abranger nesta iniciativa um total de 53 participantes, e ainda dois acompanhantes;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Maria Alexandra Marreiros Campaniço Amado Janelas do Turismo (NIF 207709602), datado de 16 de maio de 2023, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 7.971,55€ (sete mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.833,46€ (mil, oitocentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o total de 9.805,01€ (nove mil, oitocentos e cinco euros e um cêntimo), para o prazo de execução de 2 (dois) dias - 15 e 16 de julho de 2023;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor de despesa estimado, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Ajuste Direto Regime Geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112º e n.º 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP:

— Maria Alexandra Marreiros Campaniço Amado (Janelas do Turismo) NIF 207709602

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Caução

Propõe-se que não seja exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202252200, Projeto e Ação PPA 29/2022 29, com o cabimento n.º 331, datado de 18-05-2023, conforme documento anexo à presente proposta.

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado o trabalhador Tiago Manuel da Silva Cangalhas, Assistente Técnico, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 138/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE VISITA CULTURAL A BARRANCOS;

Considerando que, de acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

Considerando a Informação Interna com o nº 1389, datada de 26 de maio de 2023, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que é competência do Pelouro da Cultura promover iniciativas culturais direcionadas para a população da Freguesia com vista a incentivar o convívio, a autonomia e a quebra do isolamento social;

Considerando a realização da atividade Visita Cultural e Familiar a Barrancos, prevista para o dia 22 de junho de 2023;

Considerando que se prevê abranger nesta iniciativa um total de 55 participantes, e ainda acompanhante e motorista;

Considerando que o valor estimado para a aquisição de serviços de 57 refeições na Sociedade Recreativa Artística Barranquense é de 855,00€ (oitocentos e cinquenta e cinco euros), com IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, no caso de se tratar de um ajuste direto para a



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos livres, na Rubrica de Classificação Económica 0202252200, Projeto e Ação PPA 29/2022 29, com o cabimento n.º 330, datado de 18-05-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta e a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Miguel Ângelo Cortegano (Sociedade Recreativa Artística Barranquense Restaurantes e Casas de Comida) NIF 223490270, pelo valor de 855,00€ (oitocentos e cinquenta e cinco euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 139/2023 - 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA;

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Nos termos do disposto no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Os conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e de alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP são harmonizados com os conceitos de revisão e de alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais permutativas são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

constante o seu montante global.

A presente proposta de alteração orçamental permutativa assenta no facto de se revelar necessário efetuar reajustes, na orgânica 05 – Higiene Urbana, de forma a suprimir necessidades sentidas no decorrer do desenvolvimento da sua atividade diária e assim permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao normal funcionamento de projetos que a Freguesia se propõe executar no âmbito das suas competências.

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida e que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao Orçamento.

Pelos fundamentos ante aduzidos, o Presidente propôs que se delibere aprovar a presente alteração orçamental permutativa nos termos do disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL e com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 140/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA;

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de apoio à área da higiene urbana, e que a entidade a convidar esteja ainda habilitada com a carta de condução da categoria C e D, a fim de assegurar a condução de veículos pesados, a título excepcional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, enquanto aguardamos pela abertura e conclusão do procedimento concursal previsto para o recrutamento de assistentes operacionais, uma vez que a autarquia, de momento, apenas dispõe de um único recurso humano afeto à condução do autocarro e outro afeto à condução do pesado de mercadorias, não tendo como salvaguardar a sua substituição nas suas faltas e impedimentos;

Considerando que a entidade Nelson Almeida Brás (NIF 282394290) é possuidora das habilitações



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

legais para conduzir os veículos atrás referidos e é também possuidora de formação CAM, para pesados de mercadorias e passageiros e de certificado de transporte coletivo de crianças.

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o preço contratual estimado é de 800,00€ (oitocentos euros) mensais, perfazendo o total de 4.800,00€ (quatro mil, e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com início em 01 de junho de 2023 e o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que o respetivo cabimento será efetuado após a devida aprovação da 5.ª alteração orçamental;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de serviços indicada, através da sua adjudicação à entidade Nelson Almeida Brás (NIF 282394290), pelo valor de 4.800,00€ (quatro mil, e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 141/2023 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A ATIVIDADE NO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – AROUNDWEEKEND UNIPESSOAL, LDA;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que:

1. Em 24.05.2023 a junta de freguesia deliberou aprovar por unanimidade a proposta n.º 126/2023 para adjudicar o procedimento de locação e aquisição de serviços de animação, montagem e desmontagem de equipamentos lúdicos no âmbito do evento Dia Mundial da Criança à entidade Aroundweekend Unipessoal Lda. / Anoki Eventos (NIF 513019650);
2. O evento adjudicado pela junta de freguesia irá decorrer de 1 a 4 de junho no Parque Central e consiste num recinto vedado de acesso gratuito, com instalação de 3 equipamentos insufláveis, 1 bancada de pipocas e algodão doce e 1 stand de fotografia;
3. A entidade Anoki já solicitou à Câmara Municipal da Amadora a licença para cada um dos equipamentos insufláveis, restando por licenciar as bancadas de doces e o stand de fotografia que competem à junta de freguesia;
4. Assim sendo, é necessária licença de recinto improvisado uma vez que a entidade Anoki terá algumas bancadas provisórias, que fazem parte do recinto itinerante licenciado pela Câmara, sendo montado temporariamente para um espetáculo ou divertimento público em específico que é o dia mundial da criança;
5. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril é da competência dos órgãos das freguesias autorizar a colocação de recintos improvisados nos termos do disposto no respetivo regulamento municipal;
6. De acordo com o disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, compete à junta de freguesia, no âmbito do Código Regulamentar, exercer as competências que estavam atribuídas ao Município em matéria de autorização da instalação de recintos improvisados;
7. Estabelece o artigo 347.º do Código Regulamentar que a instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados no território do Município da Amadora, carece de licenciamento municipal para os recintos itinerantes e da Junta de Freguesia territorialmente competente para autorizar a instalação de recintos improvisados.
8. Dispõe a alínea d) n.º 2 do artigo 348.º do Código Regulamentar que consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montado

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, designadamente os palcos;

9. Relativamente à licença de recinto improvisado constante do capítulo VI do Código Regulamentar, estabelece o artigo 373.º que o pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados é feito através da apresentação de requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia territorialmente competente, devidamente instruído nos termos definidos naquele título, constando do n.º 3 os documentos que acompanham o requerimento;

10. Ainda, o evento poderá promover algum ruído dias 3 e 4 de junho entre as 14h00 e as 20h00, na proximidade de edifícios da habitação ao sábado e domingo, pelo que, há a necessidade de ser emitida licença especial de ruído nos termos e para os efeitos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído a uma taxa de 14,66€ ao dia;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e alínea h), do n.º 1 do artigo 29.ºA aditado ao Código Regulamentar do Município da Amadora, dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Conceder o licenciamento para o recinto improvisado para os dias 1 a 4 de junho e a licença especial de ruído para 3 e 4 de junho, ao requerente Aroundweekend Unipessoal, Lda. no Parque Central da Amadora;
- b) Isentar ao requerente do pagamento das taxas previstas.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 142/2023 - PROCEDIMENTO N.º 17/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E RESPETIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE FRESOFT ERP – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 24 de maio de 2023, através da proposta n.º 124/2023, que autorizou o procedimento



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

em epígrafe, com o preço base de 1.380,20€ (mil, trezentos e oitenta euros e vinte cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Fresoft Soluções Informáticas, Lda. (NIF 503526568), que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de licenças e respetivos serviços de manutenção e assistência técnica de software Fresoft ERP, acima referida, com o prazo de execução com início na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2023, seja adjudicada à entidade Fresoft Soluções Informáticas, Lda. (NIF 503526568) pelo valor de 1.380,20€ (mil, trezentos e oitenta euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 317,45€ (trezentos e dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos), perfazendo o total de 1.697,65€ (mil, seiscentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos).

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 14 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (3 três dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (dois dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

notificação do adjudicatário:

- Sobre a decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico